
INFORMAÇÃO TÉCNICA: 0031/2021

Protocolo nº: 16.764.110-5
Interessado: Compagas
Assunto: CONTRATAÇÃO CONSULTORIA GÁS CANALIZADA
Data: 20/04/2021

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise das contribuições da Consulta Pública 06/2020 referente ao Termo de Referência (TR) para a contratação de consultoria para a Revisão Tarifária Periódica do Gás Canalizado. As contribuições foram recebidas entre os dias 11 de setembro e 25 de outubro de 2020 e o relatório circunstanciado foi publicado dia 04 de novembro de 2020, que está disponível no site (<http://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Consultas-Publicas>). Cabe destacar que, após a publicação deste relatório, houve uma reestruturação interna na Diretoria de Regulação Econômica a partir da ampliação quadro em 2021 e se demandou a reavaliação deste processo em sua plenitude.

Foram apresentadas 5 contribuições: ABEGÁS – Associação Brasileira das Distribuidoras de Gás Canalizado (RJ), SIGLASUL Consultoria Ltda (RJ), Compagás (PR), Federação das Indústrias do Estado do Paraná (PR), Quantum do Brasil Ltda (MG). Os temas tratados envolvem o objeto e a abrangência da contratação, os critérios de seleção e perfil dos técnicos envolvidos e as etapas de execução dos resultados da Consultoria.

É o relatório.

INFORMAÇÃO TÉCNICA: **0031/2021**

Protocolo nº: 16.764.110-5
Interessado: Compagas
Assunto: CONTRATAÇÃO CONSULTORIA GÁS CANALIZADA
Data: 20/04/2021

II. ANÁLISE

O tema mais recorrente refere-se ao objeto e a abrangência da contratação. Primeiro cabe o esclarecimento que este TR mesma envolve dois temas: a revisão tarifária periódica a partir dos preceitos contratuais vigentes (modelo vigente); e a discussão de temas para ser aprimorados no processo de regulação (modelo futuro). Neste aspecto, acatou-se a sugestão de designar claramente os pontos que tratam do modelo vigente ou das possibilidades futuras. Além disso, os temas foram melhor especificados, conforme estudos sugeridos na consulta pública.

Neste aspecto, destaca-se, por exemplo, que os estudos sobre estrutura tarifária, fator X (compartilhamento na produtividade) e fator Q (ganho relacionado a qualidade), que envolvem as metas de expansão e qualidade do serviço foram mantidos no termo de referência para aprimoramento metodológicos a serem aplicados em contrato futuro sobre eventual regime regulatório por incentivos.

Alguns tópicos foram complementados no item referente a aprimoramentos metodológicos de acordo com contribuições da consulta pública, como: oferta de produtos substitutos, demanda não atendida, custo de provisão dos serviços a distintos segmentos, impacto na competitividade da indústria paranaense e na arrecadação tributária estadual. Além disso, foi inserido, a partir de sugestão oriunda da consulta, a elaboração de metodologia para tratar do encerramento da vigência deste contrato.

A capacitação prevista, nestes termos, abrange, tanto temas relacionados para o modelo atual, quanto perspectivas futuras, pois o intuito é justamente consolidar o *know how* com os especialistas da Agepar, permitindo que as próximas RTPs sejam

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 0031/2021

Protocolo nº: 16.764.110-5
Interessado: Compagas
Assunto: CONTRATAÇÃO CONSULTORIA GÁS CANALIZADA
Data: 20/04/2021

executadas internamente. Neste sentido, a capacitação foi mantida com a amplitude prevista.

Com relação aos critérios de julgamento das propostas da licitação, no que se refere ao perfil dos técnicos envolvidos, o termo se fundamentou no estabelecido pela Agência em outros editais, e as justificativas não foram suficientes para modificar este padrão. Com isso, os critérios de seleção e perfil dos técnicos envolvidos na proposta foi mantido. Como ajustes pontuais, foi ampliado o rol de possíveis profissionais para a atuação de responsável técnica, incluindo-se economista, e da área de mestrado exigida para o coordenador geral dos trabalhos.

Outra contribuição foi no sentido de ampliar o período de análise, contudo, considera-se o período da Revisão Tarifária Periódica eficiente para o prazo de 4 anos; além de ser o período em que a concessão está sob regulação da AGEPAR.

Por fim, considerou-se adequada a sugestão de estar bem definido o objeto entre o que é referente a RTP para o modelo contratual vigente e a possibilidade de análise de novas metodologias para o futuro. Desta forma, alterou-se a estrutura do objeto de entrega e dos prazos considerando 5 objetos parciais: RTP – Contrato Vigente; Aprimoramentos Metodológicos; Contabilidade Regulatória; Capacitação; e Apoio Técnico na implementação dos estudos.

Contudo, ressalta-se que, em essência, não houve alteração do objeto, mas, como indicado em vários pontos da consulta, ocorreu melhor especificação e segmentação das entregas previstas com os respectivos objetos.

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 0031/2021

Protocolo nº: 16.764.110-5
Interessado: Compagas
Assunto: CONTRATAÇÃO CONSULTORIA GÁS CANALIZADA
Data: 20/04/2021

III. CONCLUSÃO

A partir das contribuições realizadas e da pertinência e adequação ao objeto do Termo de Referência, sugerimos encaminhamento deste Termo revisado incluindo os pontos acatados por esta coordenação para dar prosseguimento ao processo licitatório e início da Revisão Tarifária Periódica do Gás Canalizado.

Christian Luiz da Silva
Coordenador de Energia e Saneamento

Luciano Ricardo Menegazzo
Especialista em Regulação